

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 33ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Vicente Cicarino Rocha; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Luís Roberto de Jesus e Abeilard Goulart de Souza Filho, deixando de comparecer o Ver. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia** solicitando ao Ver. Silas Cabral que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3017 de 26/06/12:** Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.368, de 10 de maio de 1990. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.368/90 que passara a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica denominado o Terminal Rodoviário de Itaguaí com a denominação de Terminal Rodoviário Prefeito Otoni Rocha, o estabelecimento localizado na Avenida Deputado Otávio Cabral, Itaguaí; Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. O Ver. Silas Cabral fez emenda corrigindo o endereço do Terminal Rodoviário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 26/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3018 de 26/06/12:** Revoga a Lei nº 2.876/11. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 2.876/11, de 08 de fevereiro de 2011; Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 26/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3019 de 26/06/12:** Cria e dá denominação oficial a Creche Municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º-

Fica criada com a denominação de Creche Municipal de Vila Geni o estabelecimento de ensino localizado na Rua São Pedro, lotes 12 a 15 da quadra 1, no Bairro de Vila Geni, Itaguaí, Rio de Janeiro; Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 26/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3020 de 26/06/12:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Santana – Itaguaí – RJ. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- o logradouro público conhecido como Rua Beco do Valão, localizado no Bairro Santana, passa a denominar-se oficialmente: Rua André Luís de Assis. Art. 2º - O Poder Executivo, através do órgão competente, terá prazo máximo de 90(noventa) dias, para confecção e colocação de placas denominativas e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral. Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 26/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3021 de 26/06/12:** Revoga a Lei nº 2.899/11. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 2.899/1, de 07 de abril de 2011, com a conseqüente repriminção da Lei nº 2815, de 12 de novembro de 2009. Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 26/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para quinta feira em Horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.